



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 36/2022 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, **DECIDE:**

I – **NÃO CONHECER** do recurso interposto pelo atuado **BAR, RESTAURANTE E DISTRIBUIDORA ENCONTRO À MINEIRA LTDA** âmbito do processo nº 00391-00009016/2021-28, relativo ao Auto de Infração nº 09272/2021, por transgressão dos artigos 2º, 7º, §5º e 14, §3º da Lei distrital nº 4.092/2008 (*emissão de ruídos acima dos níveis permitidos em lei*), em razão da **intempestividade**. Tem-se que a decisão proferida em segunda instância foi recebida pelo atuado em **07/04/2022**, conforme comprova o correspondente Aviso de Recebimento BR 48833015 5 BR (84042674), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia **25/04/2022**, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89.

II – **REMETER** ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

III – Publique-se e notifique-se.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr.0273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 20/05/2022, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86163125** código CRC= **F949BBF1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF